

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES INICIAÇÃO
ARTÍSTICA (ARTE/EDUCAÇÃO) PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 ANOS DE IDADE –
ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **21 de junho de 2023 a 26 de julho de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **70 vagas de Iniciação Artística (Arte/Educação), modalidade presencial, para crianças de 5 a 9 anos de idade**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas de **Iniciação Artística (Arte/Educação)**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I), ofertando como componentes as linguagens artísticas de Música, Circo, Teatro e Artes Visuais.

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Sorteio das vagas (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.6) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA 1ª CHAMADA

ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	19/06/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do edital	20/06/2023	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	21/06/2023 a 16/07/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições	19/07/2023 Após 14h	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo III)	19 e 20/07/2023 Até as 18h	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	20/07/2023 Após as 19h	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Sorteio das Vagas (Consultar Anexo II)	24/07/2023	Será realizado sorteio por meio de site de sorteios online, na Escola Basileu França (Av. Universitária 1750 Setor Leste Universitário). Divulgação no canal oficial no Youtube da escola.
Resultado parcial do sorteio	26/07/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso referente ao resultado parcial do sorteio	26 e 27/07/2023 até as 14h	coordarteeducacaobasileuf@gmail.com
Resultado Final	28/07/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula	01/08/2023 a 04/08/2023 até às 20h	*Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

Início das aulas	07/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
------------------	------------	---

***Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França:** Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 Ter idade de 5 a 8 anos (De acordo com o ano de nascimento estabelecidos no Anexo I).

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I, ofertando como componentes as linguagens artísticas de Música, Circo, Teatro e Artes Visuais.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A)candidato(a) deverá se inscrever no período de **21/06/2023 a 26/07/2023** até às **23h59min** endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 As vagas serão preenchidas pela ordem designada via sorteio (Anexo II).

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 O (A) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso, será pela ordem designada via sorteio (Anexo II).

7.3 Deve-se observar os requisitos que constam no Anexo I (Quadro de Vagas).

7.4 Os (As) candidatos (as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.6).

7.5 Se o número de candidatos(as) inscritos for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum (a) candidato (a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será organizada pela ordem designada via sorteio.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.6).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) discente aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 2 Fotos 3x4 coloridas;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até sete (7) dias úteis após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.6).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.



11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.6.

11.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 19 de junho de 2023.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO: ARTE-EDUCAÇÃO – MÓBILE DA IMAGINAÇÃO								CARGA HORÁRIA: 228h
TURMAS	ANO DE NASCIMENTO	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DA SEMANA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	REQUISITOS
1MI	NASCIDOS EM 2017	MATUTINO	Das 08h às 11h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	09	- 5/6 Anos completos (nascidos em 2017) - Ser contemplado no sorteio
2MI	NASCIDOS EM 2016	MATUTINO	Das 08h às 11h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	08	- 6/7 Anos completos (nascidos em 2016) - Ser contemplado no sorteio
3MI	NASCIDOS EM 2015	MATUTINO	Das 08h às 11h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	08	- 7/8 Anos completos (nascidos em 2015) - Ser contemplado no sorteio
4MI	NASCIDOS EM 2014	MATUTINO	Das 08h às 11h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	09	- 8/9 Anos completos (nascidos em 2014) - Ser contemplado no sorteio

CURSO: ARTE-EDUCAÇÃO - MÓBILE DA IMAGINAÇÃO							CARGA HORÁRIA: 228h	
TURMAS	ANO DE NASCIMENTO	TURNOS	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DA SEMANA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	REQUISITOS
1MI	NASCIDOS EM 2017	VESPERTINO	Das 14h às 17h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	09	- 5/6 Anos completos (nascidos em 2017) - Ser contemplado no sorteio
2MI	NASCIDOS EM 2016	VESPERTINO	Das 14h às 17h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	07	- 6/7 Anos completos (nascidos em 2016) - Ser contemplado no sorteio
3MI	NASCIDOS EM 2015	VESPERTINO	Das 14h às 17h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	05	- 7/8 Anos completos (nascidos em 2015) - Ser contemplado no sorteio.
4MI	NASCIDOS EM 2014	VESPERTINO	Das 14h às 17h	2ª e 4ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	01	- 8/9 Anos completos (nascidos em 2014) - Ser contemplado no sorteio

CURSO: ARTE-EDUCAÇÃO- NOVELO DAS ARTES							CARGA HORÁRIA: 280h	
TURMAS	ANO DE NASCIMENTO	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DA SEMANA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	REQUISITOS
1NA	NASCIDOS EM 2017	MATUTINO	Das 07h30 às 11h30	3ª e 5ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	02	- 5/6 Anos completos (nascidos em 2017) - Ser contemplado no sorteio
2NA	NASCIDOS EM 2016	MATUTINO	Das 07h30 às 11h30	3ª e 5ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	05	- 6/7 Anos completos (nascidos em 2016) - Ser contemplado no sorteio
4NA	NASCIDOS EM 2014	MATUTINO	Das 07h30 às 11h30	3ª e 5ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	04	- 8/9 Anos completos (nascidos em 2014) - Ser contemplado no sorteio

CURSO: ARTE-EDUCAÇÃO - NOVELO DAS ARTES								CARGA HORÁRIA: 280h
TURMAS	ANO DE NASCIMENTO	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DA SEMANA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	REQUISITOS
1NA	NASCIDOS EM 2017	VESPERTINO	Das 13h30 às 17h30	3ª e 5ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	01	- 5/6 Anos completos (nascidos em 2017) - Ser contemplado no sorteio
2NA	NASCIDOS EM 2016	VESPERTINO	Das 13h30 às 17h30	3ª e 5ª Feira	07/08/2023	20/12/2023	02	- 6/7 Anos completos (nascidos em 2016) - Ser contemplado no sorteio

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO SORTEIO

- 1) O sorteio para as vagas ofertadas para os Cursos de Arte-Educação ocorrerá pelo site de Sorteios online: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes> , com gravação de tela, realizado pela equipe de audiovisual da Escola do Futuro do Estado em Artes Basileu França, no dia 24/07/2023. O acesso à gravação será disponibilizado no canal oficial do Youtube da Escola do Futuro do Estado em Artes Basileu França. O link do canal da escola é: <https://www.youtube.com/@escolabasileuf Franca/featured>
- 2) Estarão aptos a participar do sorteio **SOMENTE** os nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas.
- 3) Os primeiros nomes sorteados, de acordo com as vagas oferecidas por cada turma, deverão compor a relação de contemplados para ocupar as referidas vagas. Os demais nomes que forem sorteados em cada turma, na ordem que aparecem no sorteio, deverão fazer parte da relação de cadastro reserva e serão convocados conforme a oferta em segunda chamada, se necessário.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
- Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Deficiência Intelectual
- Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação:

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.